

## LEI MUNICIPAL Nº 1327/2018

**EMENTA:** Considera de Utilidade Pública no âmbito deste Município do Altinho-PE, a Associação dos Agricultores do Sitio Gonçalo Antunes (SIGA), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

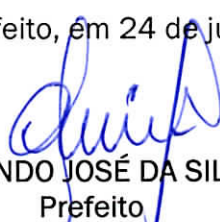
**Art. 1º** - Considera de Utilidade Pública no âmbito deste Município do Altinho-PE a Associação dos Agricultores do Sitio Gonçalo Antunes (SIGA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.325.843/0001-38, e com sede no Sitio Gonçalo Antunes, s/n, Zona Rural deste Município do Altinho, CEP 55490-000, fundada em 24 de setembro de 2014, sendo associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na prestação de serviços sociais em prol da sua coletividade.

**Art. 2º** - A Utilidade Pública, nos termos do artigo supracitado, aplica-se, no que couber, no âmbito do Município do Altinho-PE, cabendo ao Poder Público Municipal, estabelecer os procedimentos pertinentes para que se cumpra a lei, o que não incorrerá em ônus para a municipalidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2018.



**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

Orlando Jose da Silva  
Prefeito  
775.210.134-68